



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1359

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão
Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas,
modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo SiSU 2023.1 -
UFCG, Edital PRE N° _____, que sou () preto(a); ou () pardo(a).

Declaro que estou ciente que, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se
declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como
pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a)
às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem
efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas,
além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.